

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81, Fone: 55 3612 4252, http://cvdilermando.blogspot.com.br, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, por meio da Mesa Diretora torna público e para conhecimento dos interessados, conforme prescrito no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o processo de dispensa de licitação nº. 002/2022 para prestação dos serviços do mesmo conforme ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA do edital.

O período para envio por e-mail da proposta e da documentação para habilitação é de 24 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Abertura da sessão pública: 1º de fevereiro de 2022 às 09h00min, na Secretaria da Câmara de Vereadores, na Avenida Ibicuí, S/N - centro – Dilermando de Aguiar – RS. Aquisição do Edital: via e-mail camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br.



EMPRESA:

CÂMARA DE VEREADORES DILERMANDO DE AGUIAR RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81, Fone: 55 3612 4252, http://cvdilermando.blogspot.com.br, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

	CNPJ:										
	ENDEREÇO COMPLETO:										
	VALOR DA PROPOSTA:										
	VALIDADE DA PROPOSTA:										
OBSERVAÇÕES:											
	Item	Qtd	Serv.	Descrição							

Item	Qtd	Serv.	Descrição	Valor total	
			Prestação de serviços de transmissão	R\$	
			em áudio das sessões legislativas da		
			Câmara de Vereadores pelo período de 30		
			minutos em horário comercial.		
01	01	Serv	OBS: A transmissão será feita com o		
			arquivo digital fornecido pela Câmara de		
			Vereadores que deverá ser entregue a		
			radio vencedora com antecedência de 1		
			hora no mínimo.		

_____, ____, ____de 2022

Assinatura do Responsável



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81, Fone: 55 3612 4252, http://cvdilermando.blogspot.com.br, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- **1.1.** Contratação de uma empresa / autônomo para prestação de serviços de transmissão das sessões legislativas da Câmara de Vereadores pelo período de 30 minutos em horário comercial.
- OBS: A transmissão será feita com o arquivo digital fornecido pela Câmara de Vereadores que deverá ser entregue a radio vencedora com antecedência de 1 hora no mínimo.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A Câmara de Vereadores com esse processo licitatório de dispensa busca dar publicidade a sessão legislativo realizada uma vez por semana com transmissão uma vez por semana por um período mínimo de 30 minutos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1. DO SERVIÇO
- **3.1.1.** Serviço de espaço semanal na programação da Rádio conforme dias e horários abaixo especificados.

3.1.2. O	programa	terá	а	duração	de	trinta	minutos,	е	será	veiculado	todas	as
	-feiras,	das		h às	h.							

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O serviço deverão ser executados na sede da radio vencedora, não sendo de responsabilidade do contratado a edição e transporte / envio da gravação para transmissão.

5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS/GARANTIA:

5.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as providencias relativas à garantia do serviço como a transmissão audível da gravação apresentada.



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81, Fone: 55 3612 4252, http://cvdilermando.blogspot.com.br, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O serviço deverá ser prestado a Câmara de Vereadores sob orientação do Servidor Luciano Saidelles Rossi juntamente com o Presidente da Câmara de Vereadores. Para entrar em contato com o responsável envie um e-mail para cvdilermando@hotmail.com ou ligue 55 – 36124252.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- **7.1.1**. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
- **7.1.2**. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- **7.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **7.1.5**. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **7.1.6.** Solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom funcionamento do serviço contratado;
- 7.1.7. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências da Câmara de Vereadores para tratar de assuntos pertinentes aos serviços ou aquisições contratados;
- **7.1.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com o contrato:
- **7.1.9**. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização do serviço contratado.

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81, Fone: 55 3612 4252, http://cvdilermando.blogspot.com.br, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



- **7.1.10**. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- **7.1.11.** Notificar a empresa, por escrito, por ocorrência de eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do mesmo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, fixando prazo para tal;
- **7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

OFFI LEGISLATIVO MUNICO

- **8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita realização do serviço;
- **8.1.1.** Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- **8.1.2.** Relatar de imediato a Câmara de Vereadores toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços;
- **8.1.12.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço constante deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela Contratada;
 - **8.1.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.

Dilermando de Aguiar, 24 de janeiro de 2022.

João Carlos Alves dos Santos Presidente da Câmara de Vereadores Luciano Saidelles Rossi Membro da Comissão de Contratação



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81, Fone: 55 3612 4252, http://cvdilermando.blogspot.com.br, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



Rosangela Barcelos Núncio Agente de Contratação - Pregoeira Cleia Regina Haselein Membro da Comissão de Contratação Assessor Técnico Legislativo – OAB-RS nº. 92040